

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO
OBJETO (QUANTITATIVA).**

**CONTRATO Nº 066/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM AMVALE –
CONVALE E J. MARANGONI COMERCIAL
– IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI –
EPP, TENDO POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE
ÓLEOS, PARA MANUTENÇÃO DO
VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO
CONVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023,
CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram **CONVALE** instituição de natureza civil, inscrita no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG, neste ato por seu– Presidente, o **Sr. Renato Soares de Freitas**, Prefeito Municipal de Campo Florido, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.649.395/0001-65, com sede à Rua Carlos Gomes, nº 790, Centro, Pindorama/SP, pelo seu representante legal **a Sra. Daiane Gentile Marangoni**, CPF nº 324.212.248-88, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo quantitativo do respectivo contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de óleos para manutenção dos veículos que compõe a frota do **CONVALE**, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do aditivo quantitativo):

2.1- Os objetos contratados tem por valor contratual original e global, de **RS 26.200,00**.

2.2 Com o presente aditivo, o contrato original passará a ter o valor global de **RS 32.750,00**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação):



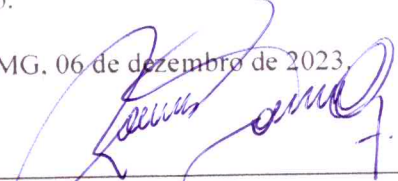
3.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle):

4.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Uberaba.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2023.



CONTRATANTE:
CONVALE

DAIANE GENTILE
MARANGONI:32421224888

Assinado de forma digital por DAIANE
GENTILE MARANGONI:32421224888
Dados: 2023.12.26 13:29:19 -03'00'

CONTRATADA:

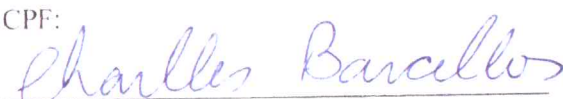
J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP

Testemunhas:



Vanessa Silva Faria

CPF:



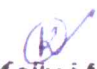
Charles Barcelos

CPF

034.197.976-51

DE ACORDO:

JURÍDICO:


Kelly Menezes
Controlador Interno
CONVALE

